

### Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

**Aviso n.º 9493/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Oliveira Rodrigues*.

### Escola Secundária Dr. Júlio Martins

**Aviso n.º 9494/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

13 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Aline da Silva Ferreira Caetano*.

### Escola Secundária de Eça de Queirós

**Aviso n.º 9495/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária/3 de Felgueiras

**Aviso n.º 9496/2005 (2.ª série).** — Para dar cumprimento à circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo*.

### Agrupamento de Escolas de Fermentões

**Aviso n.º 9497/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento que se encontra afixada no *placard* do átrio da escola sede deste Agrupamento de Fermentões a lista de antiguidade do referido pessoal reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Armino Pinto Pinheiro*.

### Agrupamento Vertical Francisco Torrinha

**Aviso n.º 9498/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informamos que se encontram afixadas, no *placard* dos professores das escolas e no *placard* dos educadores dos jardins-de-infância deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

**Aviso n.º 9499/2005 (2.ª série).** — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra*.

### Agrupamento de Escolas Gonçalves Nunes

**Aviso n.º 9500/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas de Lagares

**Aviso n.º 9501/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Escola E. B. 2, 3 de Lagares a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Margarida Barros Nogueira Saraiva*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego

**Aviso n.º 9502/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola E.B. 2,3 de Lamego a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Duarte Mirandela da Costa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Lobão

**Aviso n.º 9503/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do corpo docente a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota*.